



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 114, DE 15 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 905, de 29 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 1060, de 02 de julho de 2009,

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, resolve e **D E C R E T A**;

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme indicação ocorrida durante a realização da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, realizada no dia 30 de março de 2019, conforme segue:

REPRESENTANTE DE USUARIOS DA SAÚDE

Titular: Sonia Maria Machado Ortiz

Suplente: Cleni Ditz

Titular: Marlene Wilhelms

Suplente: Lucena Cecilia Sulzbach

Titular: Juita Bach

Suplente: Ana Maria Mengarda

Titular: Reni Amandio Utzig

Suplente: Marli Cavali

Titular: Arlete Mara Gross Schneider

Suplente: Leonete Selzler

Titular: Angela Zanon Bianchetti

Suplente: Olirio Bianchetti

Titular: Clarice Escher

Suplente: Erica Strenske

Titular: Marlene Bombardelli

Suplente: Jacinta Pauli Henz

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/05/19. Nº 4617
Fl.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/05/19. Nº 1685
Fl.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: Rosane Mengarda

Suplente: Rejane de Fatima Kaiser

Titular: Ilani Fernandes

Suplente: Jhenifer de Souza

REPRESENTANTES INDICADOS PELO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Claudiane Novaes Damaceno Marodin

Suplente: Débora Thomas

Titular: Disel Daiane Bortolatto Ziesmann

Suplente: Ana Carolina Specht

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

Titular: Rosemeri Terezinha Gauer

Suplente: Tatiane Rafaeli Lopes

Titular: Sara Alexandra Schirmann

Suplente: Jaqueline Luft

Titular: Loreni Salete Soerensen

Suplente: Senara Maria Schaefer


Titular: Soili Guillande Veit

Suplente: Iraci Weber

ART. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 048/2016 e alterações posteriores.

Registre-se e Publique-se

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município